



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA -FEIRA
10 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 070,

de 04 de abril de 2024.

**Alterar a composição dos membros
do Conselho Municipal de Saúde,
para o biênio 2022/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 002, de 08 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2022/2024, conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

I.I – PÚBLICO

Titular:

- ARNALDO AMARAL DE OLIVEIRA – Secretaria Mun. de Saúde.

Suplente:

- MARÍLIA OLIVEIRA ARAÚJO – Secretaria Mun. de Saúde.

I.II – PRIVADO

Titulares:

- MÁRCIO JOSÉ CARNEIRO ARAÚJO – Clínica Sagrada Família;
- ANA PAULA SILVA – Laboratório Diagnose.

Suplentes:

- LUIZ DELFINO MOTA LOPES – Clínica Sagrada Família;
- HELGA LOPES SANTOS RIOS – Laboratório LABOVIDA.

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titulares:

- ISLANE SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Comum. de Saúde;
- JUCIARA SILVA ARAÚJO SANTOS – Centro de Saúde;
- LEILIANA DE SOUZA MOTA – Hospital Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA - FEIRA
10 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Suplentes:

- **DEISIANE DE JESUS SILVA** – Agente Comun. de Saúde;
- **DELÂNIA LIMA CUNHA** – Centro de Saúde;
- **JANETE DOS SANTOS XAVIER** – Hospital Municipal.

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titulares:

- **MATEUS DOS SANTOS SANTIAGO** – Igreja Católica;
- **ARIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Assembleia de Deus;
- **MATHEUS ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES** – Associação Com. de Barriguda;
- **DJANE GORDIANO OLIVEIRA CARNEIRO** – APAE;
- **CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS** – APAEB;
- **JUVANDA GOMES DOS SANTOS** – SINTRAF.

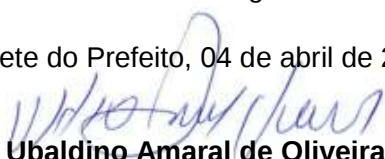
Suplentes:

- **ELZINA LIMA DE OLIVEIRA** – Igreja Católica;
- **IVANEI ALVES TUDEIA** – 1ª Igreja Batista;
- **DERIVANIO PEREIRA LIMA** – Associação Com. de Barriguda;
- **LUCIENE CARVALHO** – Ass. Conjunto Roberto Nascimento;
- **JAIRO FERREIRA DE SANTANA** – APAEB;
- **MARISETE LOPES DOS SANTOS PEREIRA** – SINTRAF.

Art. 2º. Fica revogado do Decreto nº 100, de 03 de julho de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 04 de abril de 2024.


Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito